



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1.980.

(Fixa a remuneração do Prefeito Municipal de Sorocaba, para 1.981 e 1.982).

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Sorocaba, para o Exercício de 1.981, fica estabelecido em cr. \$90.000,00 (noventa mil cruzeiros) mensais; o subsídio do Prefeito Municipal para 1.982, será reajustado, nas mesmas épocas e nas mesmas bases que o forem os Vencimentos do Funcionário Municipal de Sorocaba.

Parágrafo Único - Além do subsídio fixado neste artigo, o Prefeito Municipal de Sorocaba, receberá, no Exercício de 1.981, uma Verba de Representação mensal de \$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das Verbas Próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor -

1.1.1.



Câmara Municipal de Sorocaba

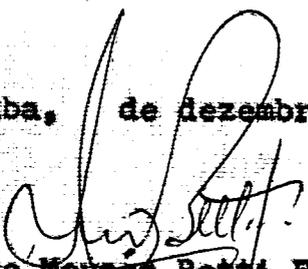
Estado de São Paulo

N.º

1.1.1.

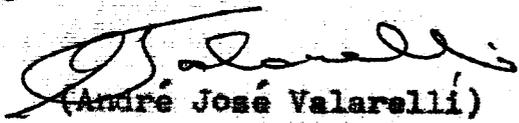
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições -
em contrário.-

Câmara Municipal de Sorocaba, de dezembro de 1.980.


(Jorge Moyes Bezzí Filho)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba,
na data supra.


(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA

yvonne